

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO nº 00431-00028336/2022-35. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. DA ALTERAÇÃO: Alterar o valor global da parceria com o intuito de ampliar a meta de atendimento, de 45 para 59 vagas, na execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Acolhimento Familiar. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 14.311.233,63 (quatorze milhões, trezentos e onze mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 008.243.6228.9073.0006; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725, conforme Nota de Empenho 2024NE00931, emitida em 15/10/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 15/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA, Presidente da OSC Aconcheço - Grupo de Apoio a Convivência Familiar e Comunitária.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 PROCESSO nº 00431-00025456/2022-81. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (APAE/DF). DA PRORROGAÇÃO: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 03/2023 por 6 (seis) meses, a contar de 12 de outubro de 2024 a 12 de abril de 2025. DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Este instrumento não envolve nova transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, que utilizará o saldo remanescente da parceria para cobrir as despesas da prorrogação, conforme Plano de Trabalho. ASSINATURA: 11/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA HELENA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, Presidente da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - Apae/DF.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00006692/2024-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90008/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 24/10/2024, resultado da licitação publicado no DODF nº 204, Pag. nº 108, de 23 de outubro de 2024, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo necessários para equipar moradias, a fim de atender às necessidades do Projeto Moradia Primeiro, que será executado por meio do Convênio 918834/2021, para atender às necessidades de consumo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e suas unidades vinculadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: FÁCIL TEND TUDO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.907.486/0001-08, representada pelo Sr. JELSON CARDOSO, ao valor de R\$ 116.650,00 (cento de dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais) relativo ao Grupo/Lote 1 e R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais) referente ao Grupo/Lote 2, perfazendo o valor total de R\$ 213.050,00 (duzentos e treze mil e cinquenta reais).

PENIEL GOMES DE SOUSA  
Pregoeiro

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00006692/2024-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90008/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 24/10/2024, resultado da licitação publicado no DODF nº 204, Pag. nº 108, de 23 de outubro de 2024, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo necessários para equipar moradias, a fim de atender às necessidades do Projeto Moradia Primeiro, que será executado por meio do Convênio 918834/2021, para atender às necessidades de consumo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e suas unidades vinculadas,

conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: LC BEZERRA MOVEIS E ESTOFADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.185.566/0001-39, representada pelo Sr. LUIZ PAULO BEZERRA DE OLIVEIRA, ao valor de R\$ 90.800,00 (noventa mil, oitocentos reais) relativo ao item 13.

PENIEL GOMES DE SOUSA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 24/2024

Processo nº 00390-00008015/2022-75. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.\*\*\*.\*\*\* SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.\*\*\*.331\*\*\*, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., com sede social na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur nº 666, térreo, Parque São George, CEP 06708-070, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Antonio Roberto Vitor Rana, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.\*\*\*.\*\*\* SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.\*\*\*.\*\*\*-60, e Christian Vanin da Silva, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº \*\*5284\*\*\* e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.\*\*\*.249\*\*\*, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (134134379), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (141689243) do Processo SEI nº 00390-00008015/2022-75, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 534,59m² (quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública do Pátio Ferroviário de Brasília - PFB, próximo aos Lotes 19 e 11, ao longo da EPIA/DF-003, SAA Quadra 3 próximo ao Lote 10, ao longo da via AA3, Quadras 2 e 1, SIA/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (141624141) no Processo SEI nº 00390-00008015/2022-75. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública do Pátio Ferroviário de Brasília - PFB, próximo aos Lotes 19 e 11, ao longo da EPIA/DF-003, SAA Quadra 3 próximo ao Lote 10, ao longo da via AA3, Quadras 2 e 1, SIA/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (141689243) do Processo SEI nº 00390-00008015/2022-75, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 534,59m² (quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública do Pátio Ferroviário de Brasília - PFB, próximo aos Lotes 19 e 11, ao longo da EPIA/DF-003, SAA Quadra 3 próximo ao Lote 10, ao longo da via AA3, Quadras 2 e 1, SIA/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente,